



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP\_A 401

24-10-2008

Procº 43-02/43

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 43/2008**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 43/2008, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 2 de Julho, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

 O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3278	Proc. Nº 102
Data: 08 / 10 / 08	Pp. 30/08



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

**Artigo 30.º**

Norma revogatória

É revogado pelo presente diploma o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2004/A, de 14 Julho.

**Artigo 31.º**

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 2 de Julho de 2008.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 24 de Outubro de 2008.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTÓNIO MESQUITA